



MENSAGEM Nº 077/2020.

Imbituba, 26 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

Antônio Clésio Costa

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEAD, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**

Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 5.272/2020**

Anexo à Mensagem nº 077/2020, de 26 de outubro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$61.765,39 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD</b>		
<b>Manutenção da SEAD</b>		
<b>04.122.0003-2.003</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0009)	Aplicações Diretas	61.765,39
	<b>Total</b>	<b>61.765,39</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente das anulações totais das dotações orçamentárias, como segue:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD</b>		
<b>Manutenção e Conservação do Paço Municipal</b>		
<b>04.122.0003-2.085</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0013)	Aplicações Diretas	6.418,26
<b>Manutenção da Defesa Civil</b>		
<b>06.182.0011-2.030</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0015)	Aplicações Diretas	27.591,03
<b>Apoio ao Conselho Tutelar</b>		
<b>14.243.0017-2.086</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0017)	Aplicações Diretas	27.756,10
	<b>Total</b>	<b>61.765,39</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de outubro de 2020.



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito

**Prefeitura de Imbituba**  
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000  
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100  
imbituba@imbituba.sc.gov.br  
[www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)

**IMBITUBA**  
*Um Mar de Oportunidades*

